



ACTUAÇÃO DA POLICIA NA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL



INTRODUÇÃO

POLICIA NACIONAL DE ANGOLA

É uma força militarizada, uniformizada e armada com natureza de força de segurança pública, dotada de autonomia operacional, administrativa, financeira e patrimonial, em conformidade com no número 1, artº 2, do Decreto presidencial 152/19 de 15 de Maio, estando protegida a luz da CRA, nos artigos 209 e 210.

A Polícia Nacional de Angola, tem forças em todos aeroportos e aeródromos implantado no país, com a incumbência de garantir a segurança pública e segurança de aviação civil dentro do sistema de segurança dos aeroportos e aeródromos,

NA QUAL ORIENTAM-SE COM BASE NOS INSTRUMENTOS LEGAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESIGNADAMENTE:

- ✓ **Práticas recomendadas dos anexos 9 e 17 da Convenção de Chicago, sobre a Aviação Civil de 7 de Dezembro de 1944;**
- ✓ **DOC. 8973 da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO);**
- ✓ **Constituição da República de Angola (CRA) nos artigos, 209º e 210º;**
- ✓ **Decreto Presidencial Nº 79/19 de 19 de Março, Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PENSAC);**
- ✓ **Programa de Segurança do Aeroporto (PSA).**

CONCEITOS & DEFINIÇÕES

- **SEGURANÇA DE AVIAÇÃO CIVIL**

É uma combinação de medidas, recursos humanos e materiais, destinados a proteger a aviação civil, contra actos de interferência ilícita.

- **ACTO DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA**

É todo acto ou tentativa que coloque em perigo a Segurança de uma aeronave, aeroporto, instalações de navegação aérea, tripulação, passageiros e bens ou pessoas em terra.

▪ **TERRORISMO**

É todo acto violento ilegal que visa impedir, alterar ou subverter o funcionamento das instituições e do modo de vida dos cidadãos, geralmente de motivação política, religiosa, social, económica ou criminosa, através da imposição do medo e do terror.

▪ **SEGURANÇA PÚBLICA**

É a garantia de protecção dos cidadãos e seus bens, das instituições públicas e privadas contra ameaça do seu bem-estar, permitindo à todos, o gozo dos seus direitos assegurado pela constituição, por meio do exercício do poder de polícia.



HISTORICO DO TERRORISMO NA AVIAÇÃO

Destacam-se 05 fases, nos últimos 88 anos:

01

Fase 1 - (1930 à 1948), aeronave era usadas para fins político-panfletários pacíficos;

02

Fase 2 - (1948 à 1968), aeronave foi usada como meio de fuga;

03

Fase 3 - (1968 à 2001), aeronave e passageiros como moeda de troca e negociações políticas, económicas, religiosas e sociais;

04

Fase 4 - (2001 à 2011), aeronave usada como arma e desvios das aeronaves;

05

Fase 5 – 2011 até a presente data, atentados terroristas cibernéticos nos aeroportos no lado terra



LEIS E NORMAS DA AVIAÇÃO

- INTERNACIONAIS

- ANEXOS 09 e 17 da ICAO
- Doc. 8973

- NACIONAIS

- Artºs 209 e 210 da CRA.
- Decreto Presidencial nº 79/19 de 19 de Março (PNSAC).
- Lei 24/15 de 14 de setembro



SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL COMO SUBSISTEMA DE SEGURANÇA NACIONAL



A Segurança da Aviação civil é um subsistema da Segurança Nacional, que visa essencialmente combater o terrorismo, se tendo em conta a natureza da ameaça e a forma da tipologia do terrorismo.





NATUREZA DA AMEAÇA

- ✓ **Sabotagem de aeronaves;**
- ✓ **Sequestro de aeronaves em terra ou ar;**
- ✓ **Sabotagem de aeroportos;**
- ✓ **Ataques armados dentro ou fora das instalações aeroportuária.**



TIPOLOGIA DO TERRORISMO

- ✓ **Propagação do medo geral à população;**
- ✓ **Cansar a retaguarda;**
- ✓ **Vencer por um sentimento geral de instabilidade;**
- ✓ **Chantagem, vingança ou eliminação de um obstáculo.**

ACTUAÇÃO DA POLÍCIA NACIONAL NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL



Em contexto aeroportuário, a PNA tem obrigações específicas de segurança da Aviação Civil, que são fundamentais para o bom funcionamento de todo sistema de segurança do aeroporto. Nestas atribuições específicas destacam-se:

- ✓ Prevenir e detectar os actos criminosos e de interferência ilícitas contra as instalações de aviação civil;
- ✓ Garantir o controlo de multidões;
- ✓ Apoiar no controlo e acesso de pessoas e veículos nas áreas restritas de segurança do aeroporto;

- ✓ **Apoiar nas inspecção de passageiros, tripulantes, bem como suas bagagens de cabine e de porão, funcionários, visitantes ou outras pessoas e os respectivos bens;**
- ✓ **Dar resposta especializadas, sobretudo no domínio de unidades antiterroristas, intervenções armadas, negociação em caso de tomada de reféns e desactivação de engenhos explosivos, para busca e remoção;**
- ✓ **Proteger as instalações de navegação aérea, implantada na sua área de competência territorial, conforme estabelecido no programa de Segurança Aeroportuário (PSA).**

ÁREAS DE INTERVENÇÃO



A Polícia Nacional nos aeroportos e aeródromos implantados no País, tem como área de intervenção, as seguintes:

- **Segurança da Aviação Civil;**
- **Policiaamento Aeroportuário;**
- **Segurança das Fronteiras Aéreas.**



RECURSOS NECESSARIOS

A polícia nacional para o cumprimento da missão conta na sua pirâmide de necessidade com os seguintes recursos:

- a) Método;**
- b) Tecnologia;**
- c) Factor Humano;**
- d) Forças.**

COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO

- Comando Provincial de Luanda /CML/CPL
- CPIR (Comando da Polícia de Intervenção Rápida/UAT)
- CFCC (Centro de Formação e Adestramento de Cavalaria e Cinotecnia)
- Unidade de Aviação/PNA
- DICA-Departamento de Investigação Criminal do Aeroporto
- UAL (Unidade Aérea de Luanda/SME)
- QEB/AIL-(Quartel Especial de Bombeiros/SPCB)
- Serviço de Informação e Segurança de Estado/SINSE
- Região Militar Luanda
- FANA (Força Aérea Nacional)
- Unidade de Segurança Presidencial
- Divisão de Segurança do Aeroporto e Empsas de Seg.Privadas



CONCLUSÃO



- 1.- A Segurança da Aviação Civil é um subsistema de Segurança Nacional e visa combater o terrorismo, contra actos de interferência ilícitas nos aeroportos e aeródromos;**
- 2.- A Polícia Nacional, está em todos aeroportos e aeródromos implantados no país;**
- 3.- A Polícia Nacional, cumpre a sua missão com base na legislação Nacional e Internacional;**
- 4.- A Polícia Nacional, é força dotada de métodos e meios para enfrentar as diferentes ameaças no espaço aeroportuário;**
- 5.- A Polícia Nacional, coordena e coopera de forma directa e indirecta com todos Órgãos que intervêm no Sistema de Segurança Aeroportuário.**



MUITO OBRIGADO

POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA

